



PORTARIA Nº 202/2024

“Prorroga a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 8620/2024;

RESOLVE

- Art. 1º.** Fica prorrogada a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida a servidora **Fernanda dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 09/09/2024 a 25/09/2024.
- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal